



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 003/2005
DECRETO LEGISLATIVO

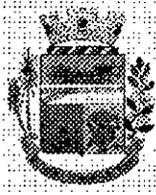
Autor MESA DIRETORA

Assunto " DECRETO TOMPO FACULTATIVO E D. GUERAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 17 de março de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 17 de março de 2005

Extraído o autógrafo em 17 de março de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 17 de março de 2005, pelo ofício n.º 034/2005.
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em 18 de março de 2005 no N.º 1012

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2005.
“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

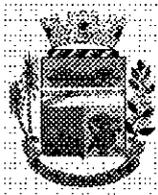
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 24 de Março, em razão do feriado da sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2005.
“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

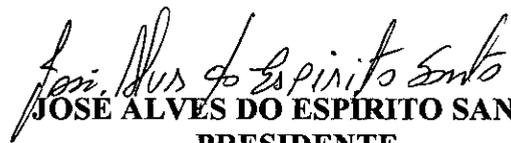
DECRETO LEGISLATIVO:

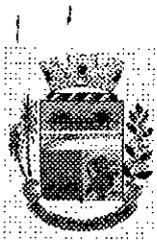
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 24 de Março, em razão do feriado da sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 10 / 03 / 2005

N.º 003 L.º 05 Fls. 01

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

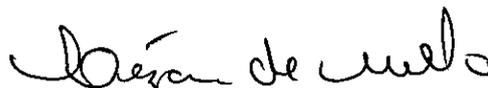
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 24 de Março, em razão do feriado da sexta-feira da Paixão de Cristo.

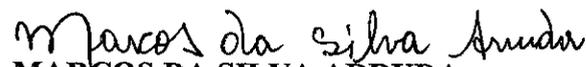
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

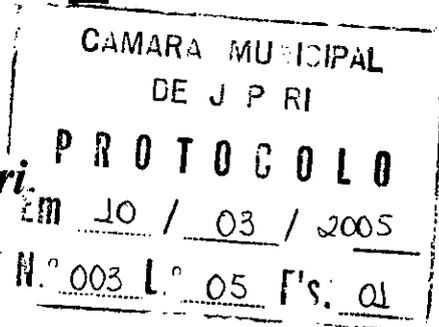
ARQUIVADO NO EXPEDIENTE

Em 17 / 03 / 2005


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Netto dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Met. 0159107



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri.
Mesa Diretora



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 24 de Março, em razão do feriado da sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2005.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17/03/2005

Carlos Alberto Neto dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto NETO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ TOBTTB
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2005.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 24 de Março, em razão do feriado da sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


MARCOS DA SILVA ARRUDA
SECRETÁRIO